

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de são Paulo



"Aprova o correspondente Parecer Final da Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar – PA nº 50/23 - e Aplica a penalidade de suspensão do Exercício de mandato por noventa dias ao vereador Tiago Cesar Costa.

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Final da Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar - Processo Administrativo 50/23, destinado a apurar infrações do Vereador Tiago César Costa por conduta contrária à ética e ao decoro parlamentar e à imagem da Câmara Municipal de Mogi mirim.

Art. 2º Fica imposta a sanção ético-disciplinar de suspensão do Exercício do Mandato por noventa dias ao vereador Tiago César Costa, por conduta ofensiva à imagem da Câmara de Vereadores de Mogi Mirim, devendo afastar-se de todas as atividades parlamentares até o cumprimento da pena, incidindo os correspondentes descontos de subsídio na forma prevista Art. 80 da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2.010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023.

Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar

Vereador Marcio Evandro Ribeiro Presidente

Vereador Luzia Cristina Cortes Nogueira Relatora

Vereador Dra. Lúcia Maria Ferreira Tenório Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de são Paulo



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023 DE11DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Resolução tem por objetivo submeter ao Plenário desta Casa Legislativa o Parecer Final da Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar - Processo Disciplinar nº 50/2023 destinado a apurar infrações do Vereador Tiago César Costa por conduta contrária à ética e ao decoro parlamentar e à imagem da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

A obrigatoriedade de submissão do referido Parecer ao Plenário por meio de Projeto de Resolução, decorre do disposto no Art. 12*caput* c/c Art. 19, incisos v e VI, ambos da Resolução nº 157, de 17 de março de 1.995, que aprovou o Código de Ética e do Decoro Parlamentar desta Casa.

Depois da análise percuciente e cuidadosa do caso e dos debates de praxe, esta Comissão de Inquérito deliberou pela imposição de sanção ético-disciplinar de suspensão por noventa dias ao Exmo. Sr. Vereador Tiago César Costa por conduta ofensiva à imagem da Câmara de Vereadores, devendo afastar-se de todas as atividades parlamentares até o cumprimento da pena.

Ante ao exposto, peço o apoio dos colegas vereadores para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2023.

Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar

Vereador Marcio Evandro Ribeiro Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de são Paulo

Vereador Luzia Cristina Cortes Nogueira Relatora

Vereador Dra. Lúcia Maria Ferreira Tenório Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2023

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO VEREADOR TIAGO CESAR COSTA MOVIDA PELO VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Representação do Vereador João Victor Gasparini (Apresentante) contra o também Vereador Tiago Cesar Costa (Representado) por Quebra de Decoro Parlamentar na 20ª (Vigésima) Sessão Ordinária do ano de 2023, dia 19 de junho de 2023.

Dentro dos preceitos que norteiam os atos, direitos e responsabilidades dos Senhores Vereadores quanto à sua conduta, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Mogi Mirim é acionada pela Representação por meio do Processo Administrativo número 50/2023, onde o APRESENTANTE, Vereador João Victor Gasparini evoca a aplicação da Resolução 157, de 17 de Março de 1995, em face dos fatos e acontecimentos resultantes da atuação do REPRESENTADO Vereador Tiago César Costa, que ocasionaram na suspensão da 20ª Sessão Legislativa da 18ª. Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

DA REPRESENTAÇÃO

No processo 50/2023 – Representação do Vereador João Victor Gasparini (Apresentante) contra o também Vereador Tiago Cesar Costa (Representado) por quebra de decoro parlamentar na 20ª Sessão Ordinária aos 19 de junho do ano de 2023, na qual seria sabatinada a Secretária de Saúde do Município, senhora Clara Alice Franco de Carvalho, a pedido do Vereador Tiago Cesar Costa e depois de ouvi-la, a Câmara votaria a LDO para o ano de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

O Vereador Tiago Cesar Costa inicia a sabatina da Secretária e depois no curso da fala de outra colega, sai do plenário para entregar um documento de cunho particular a um munícipe, que assistia à sessão. Houve uma discórdia entre ambos e o REPRESENTADO volta para o Plenário, enquanto o munícipe fala aos presentes se o vereador poderia entregar a ele um documento (notificação extrajudicial) durante a Sessão. Neste momento o REPRESENTADO se inflama e inicia-se um bate-boca generalizado, onde ele ofende o munícipe. O Presidente Dirceu Paulino pediu ao Vereador Tiago Cesar Costa que respeitasse a Casa, isto por várias vezes, tentando fazer com que a confusão acabasse e a sessão pudesse ser retomada.

Ainda em sua explanação na representação, o APRESENTANTE relata que se já não fossem suficientes tais atos descompensados, o REPRESENTADO ainda incitou outros populares que acompanhavam a sessão para que atacassem o cidadão, que, diga-se, não exerce nenhuma função pública.

Comenta ainda, que diante dos fatos tais condutas obrigaram o Presidente a suspender a sessão, ato contínuo o REPRESENTADO persiste em sua saga ofensiva, segundo o APRESENTANTE, e ainda agride verbalmente o referido cidadão, a quem menosprezou em sua função de tapeceiro e o acusou de ser estelionatário. Tais comportamentos teriam *inflamado* ainda mais a Câmara, com o REPRESENTADO se dirigindo agressivamente a outros parlamentares e até a funcionários da Câmara, obrigando o Presidente Dirceu a encerrar a sessão e acionar o apoio da Guarda Civil Municipal.

O APRESENTANTE fundamenta sua representação na Resolução n° 157/1995 e destaca o Artigo 2° que estabelece em seu inciso II, os seguintes dizeres:

"Artigo 2° - São deveres do vereador:

[...]

"II - Defender o decoro Legislativo dentro da ordem e fortalecer a instituição Municipal."





Estado de São Paulo

Bem como, destaca o artigo 74 do Regimento Interno, que norteia as ações dos Vereadores, do qual separa o inciso XII, que diz:

"Artigo 74 – Compete ao vereador:

[...]

"XII – comporta-se em plenário com respeito, não conversando em tom que perturbe os trabalhos, mantendo o decoro parlamentar e fortalecendo o Legislativo."

O APRESENTANTE indica que o ato denunciado é passível de perda temporária do mandato, conforme estabelece a Alínea "b" do Artigo 10 do Código de Ética:

"Artigo 10 – Considera-se em curso da perda temporária do mandado, quando o vereador"

[...]

"b) praticar transgressão violenta, contradizendo os preceitos do regimento interno e deste código de Ética parlamentar."

DA DEFESA DO REPRESENTADO

O Denunciado em sua defesa no momento da qualificação, apresenta-se e requer dentro das suas prerrogativas o direito de advogar em causa própria.

Alude, inicialmente, a questões genéricas exercidas pela gestão municipal, indicando supostas práticas do Apresentante que, segundo seu entendimento, estariam viciadas e finalizando o tópico inicial, assevera que suas condutas em Sessão não ensejariam uma penalização consistente em cassação de seu mandato.

Apresenta Preliminares.

No mérito, o Representado trata de assuntos diversos e alheios à denúncia, os quais não serão relatados devido à inexistência de relação com os fatos ocorridos naquela Sessão, objeto específico da denúncia/representação. Restringimo-nos à síntese das informações que tratam da matéria da denúncia.

Na defesa, o agravado relata que o apresentante, o munícipe e seu advogado "armaram uma tocaia na Sessão, pois estavam na Sessão para tirar o





Estado de São Paulo

real foco, o da Secretária de Saúde, que estava no plenário a pedido do Representado, sendo pressionada pelos vereadores" e com a presença de munícipes.

O representado alega uma conversa com o munícipe, Sr. Weberty, na qual havia combinado a entrega de uma notificação extrajudicial no seu gabinete, e junta *prints*.

Diz também que ao ver o munícipe e sua companhia (seu advogado) na galeria, a eles se dirigiu para entregar o indigitado documento, "quando foi surpreendido com gritarias e vitimismo barato (sic)", momento em que teria recuado e voltado ao seu lugar, alegando que se tratava de cilada política tramada pelo grupo do atual Prefeito.

Alega em diversas laudas da sua peça, a existência de suposto *conluio* para agressão de seus direitos, inclusive, ofensa à imunidade concedida aos Vereadores no exercício de seu mandato.

Assinala que o munícipe pretenderia promoção pessoal em cima de sua pessoa, em virtude da aproximação de ano eleitoral.

Por fim disse que a denúncia é uma aberração, totalmente infundada, mentirosa e que criaram uma cortina de fumaça para desviar o foco.

Acrescenta em preliminares a inépcia da denúncia, pois, lhe falta pedido ou causa para pedir. Os pedidos são indeterminados e genéricos. Da narração dos fatos do denunciante não decorre logicamente sua conclusão, contém pedidos incompatíveis entre si; Suspeição dos Vereadores que indica; Noticia existência de processo judicial em trâmite na 4ª. Vara Civil do fórum local, o que, em seu entendimento, remeteria a presente denúncia ao arquivo ou sobrestamento, até trânsito em julgado da ação judicial.

No mérito, requer seja reconhecida a inexistência de qualquer ato antiético, seja reconhecida a má-fé do apresentante, em conluio com o Prefeito e membros do poder Legislativo; Requer cópia integral da Sessão, Requer expedição de ofício ao Judiciário e Acompanhamento da ação judicial antes que se decida o presente processo. Que seja oficiado o Ministério Público na pessoa do Doutor Gaspar Pereira da Silva para acompanhamento do Processo Administrativo; Requer transcrição da fala dos Vereadores a partir do momento da confusão generalizada; Requer qualificação de suas ações no exercício de



Estado de São Paulo

Vereador; Requer produção de provas admissíveis, indicando rol de testemunhas.

RELATÓRIO

Na fase de instrução foram ouvidas as testemunhas arroladas pelo Representante e pela Comissão, nos dias 12, 14 e 18 de Setembro de 2023, realizadas na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Os documentos e arquivos de áudio e vídeo oriundos das Oitivas fazem parte do Processo 50/2023 e foram disponibilizados para vistas ao Representado.

Na Oitiva do dia 12 de Setembro, foram ouvidos o munícipe Weberty Alves e o Representado, como também o Apresentante Vereador João Victor Coutinho Gasparini.

Quanto ao fato desencadeador da confusão generalizada, na qual o REPRESENTADO sai do plenário para entregar um documento particular, durante a sessão de Câmara, ao munícipe Weberty Alves, a transcrição das oitivas demonstram que há contradições entre as versões apresentadas.

O Denunciado afirma que havia combinado com Weberty Alves entregar a notificação extrajudicial naquele dia - 19 de junho de 2023 - conforme transcrição da oitiva do Denunciado a essa Comissão e que o fez com o consentimento do munícipe, vide abaixo. Contudo, o próprio Representado afirma aos integrantes da comissão que sua intenção não era encaminhar a notificação em seu gabinete, mas, sim, no comércio ou na residência dele, conforme as transcrições a seguir:

"Naquele dia. Exatamente naquele dia ele tinha combinado subir no meu gabinete para pegar a notificação.

Ele veio com o advogado, tanto que o Eliezer é o doutor que veio junto com ele pegar a notificação.



Estado de São Paulo

Estava exatamente sentado o advogado e ele (Weberty). E estava combinado dele receber a notificação.

Saí do plenário, já que estava assinado, a hora que dei na mão dele e ele sacou o celular e começou a gritar "Está me notificando dentro da Câmara".

Até recuei naquele momento, percebi que era cilada, afastei e voltei. Só que ele continuou fazendo escândalo. O presidente não reprendia ele.

Daí já veio um monte de câmera sacada pra me filmar. Já tentaram me tirar eu do eixo. Aqui não corre sangue azul, nem nada. É sangue verdadeiro e eu fiquei indignado.

E o presidente começou a reprender eu, ao invés de falar: "o munícipe, fica quieto aí meu! Você é munícipe também, se é o que?" E não viu que tinha feito essa estratégia para virar uma vítima e receber a notificação.

Eu não queria mandar a notificação pra ele no meu gabinete, eu queria mandar na casa dele ou no emprego. Mas eu quis ser cavalheiro entre aspas e não mandar no local de trabalho dele nem pra mulher dele receber a notificação no lugar dele."

A versão dada pelo REPRESENTADO foi contestada, em oitiva, pelo comerciante Weberty Alves, que nega que tenha combinado buscar naquele dia (19 de junho de 2023) a notificação extrajudicial e que quando isso acontecesse seria no gabinete do VEREADOR Tiago Costa, não durante sessão legislativa, o que poderia atrapalhar os procedimentos legislativos, como de fato ocorreu, conforme transcrição:

"Tudo decorreu por causa dessas notificações judiciais, mas fazia... do dia 5 ao dia 19 eu não conversei com o Tiago. Eu tinha só questionado, na conversa do WhatsApp eu falo com ele que:

Eu vou levar pra você. (fala do Tiago)

Não, deixa que eu busco. Busco no seu gabinete. (fala do Weberty)





Estado de São Paulo

Tá bom, meu assessor te entrega lá. (Fala do Tiago) ".

No seguimento da fase de coleta de informações, a Comissão de Ética promoveu a oitiva de testemunhas arroladas pelo Representado, no dia 14 de setembro de 2023.

Nesta data, o mesmo, que poderia atuar como Advogado em causa própria, conforme seu desejo que foi acatado pela Comissão, fez-se presente nas oitivas das Senhoras Clélia Eli Moraes Santos, Daniela Antônio de Moraes Oliveira, parcialmente acompanhou a oitiva da Senhora Gisele Cristina Moraes Nascimento e fazendo-se presente na do Senhor Claudemir de Moraes Nascimento. Abaixo, resumo por parte da Comissão das informações e observações resultantes da oitiva:

Durante as oitivas das testemunhas arroladas pelo Representado, foi possível constatar alguns pontos de discordância durante as declarações.

A testemunha Clélia Eli Moraes Santos questionada sobre a existência de algum grau de relacionamento com o Representado, ela foi enfática em afirmar que não tinha **nenhum** relacionamento com o Representado, porém minutos antes a mesma havia afirmado que o Tiago foi o único que me deu a mão, foi único que me ajudou.

Em outro momento da mesma oitiva, a testemunha afirma: o que eu fiz aqui eu tenho vídeo, eu tenho foto eu tenho vídeo ao vivo que eu gravei aqui dentro; ao fim de sua oitiva o Representado solicitou ao Presidente da Comissão que fossem solicitados os vídeos noticiados pela testemunha Clélia, cujo pedido foi prontamente aceito pela Comissão e novamente a testemunha afirma: eu tenho os link, tenho fotos, tenho vídeos gravados e tudo; porém ao serem solicitados os vídeos, conforme documentos nos autos, a mesma informou que os vídeos estavam com sua irmã e até o fechamento da coleta de provas não foram enviados por ela e nem apresentados pelo Representado.

Importante ressaltar que no momento da fala da Senhora Daniela Antônio de Moraes Oliveira, a mesma contraria a versão do REPRESENTADO, uma vez que o mesmo afirma em sua defesa que após entregar a notificação extrajudicial *foi surpreendido com gritarias e vitimismo barato*, porém, conforme transcrição da oitiva da Senhora Daniela, a mesma afirma: *Esse moço*





Estado de São Paulo

ai que eu acho, que até tava... que eu não sei o que ele é, que estava com o Tiago ai que eu acho que foi entregar o papel não sei do que, e foi ali que começou toda essa baderna ai e deu pra perceber que mesmo ele <u>quieto no lugar dele</u> ele não deixava a gente falar nada, do que a gente queria falar então pra mim foi uma coisa bem armada sim (grifo nosso).

A testemunha, Claudemir de Moraes Nascimento, afirmou que nem estava presente durante os acontecimentos e que o mesmo estava do lado de fora do prédio, dentro de seu carro, tendo sido dispensado pelo Presidente da Comissão por desconhecer o que ocorreu no plenário e local dos fatos.

Das oitivas dos vereadores, em relação aos fatos do início dos acontecimentos , extrai-se:

VEREADOR ADEMIR DE SOUZA FLORETTI

O senhor consegue informar como teve início a confusão que culminou na suspensão da sessão?: "Salvo engano foi no momento em que a Sônia fez uma pergunta, ou ela estava respondendo à pergunta da Sônia, começou o alvoroço, do ponto em que o Dirceu começou a falar no microfone, pedindo ordem, pedindo para que o Vereador Tiago retornasse ao plenário. "

<u>Sabe informar qual vereador se dirigiu ao munícipe?</u>: "No que eu olhei pra trás e vi o Vereador Tiago já em cima do munícipe, falando, falando, e o Dirceu falando ao microfone."

<u>Sabe informar qual vereador se dirigiu ao munícipe? E sabe informar qual foi o motivo?:</u> "A Confusão foi muito generalizada e muito barulhenta, né. Porque ele começou a brigar com o Weberty e começou a atacar."

VEREADOR ALEXANDRE CINTRA

O senhor se recorda quem convocou a secretária Clara para comparecer à Câmara Municipal naquele dia?: "Só lembro do momento em que o Presidente pede que respeitem: "por favor fiquem em silêncio, respeitem a Secretária. Ela está com a palavra." Me chamou a atenção ele ter advertido isso, é porque alguma coisa estava acontecendo. Então ai eu procurei saber o que estava acontecendo. Foi nesse momento que eu, me chamou a atenção."





Estado de São Paulo

Sabe informar qual vereador se dirigiu ao munícipe? E sabe informar qual foi o motivo?: "O motivo eu não sei. O vereador foi o Vereador Tiago César Costa." Qual foi a reação do munícipe?: "Ele falou alguma coisa para o vereador, que ficou em pé e a partir daquele momento eu lembro exatamente da cena. O munícipe começar a filmá-lo. Foi isso. (agredi-lo de alguma maneira?) Só se foi naquela discussão com palavras. Fisicamente não. Houve sim troca de palavras".

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO

O senhor consegue informar como teve início a confusão que culminou na suspensão da sessão?: "Lembro do Vereador Tiago Cesar Costa sair da cadeira dele e ir até os degraus onde fica a plateia, e gesticulando e conversando com o munícipe e depois voltando pra dentro de novo pra dentro da ferradura como nós chamamos onde os Vereadores ficam. Nisso um bate-boca entre os dois. Novamente o Vereador se levantou. Foi até a divisa entre a plateia e onde ficam os vereadores e ali começou a aumentar cada vez mais a discussão, cada vez mais a discussão, e eu lembro de pedir para que isso não acontecesse.

E sabe informar qual foi o motivo?: "Ele falou pra mim que durante um tempo ele falou no Whattsap com o Weberty, questionando o Weberty sobre uma postagem onde ele se sentiu ultrajado na profissão, e que ele ficou de notificar extrajudicialmente o Weberty. Ele disse pra mim que foi, que saiu do lugar dele e foi até lá notificar porque ficou com medo do Weberty ir embora. Então ele levantou e foi lá notificar, isto é, essa notificação é uma coisa particular do Vereador, não tinha nada a ver com a Sessão."

Perguntado se houve um momento que desencadeasse a confusão na Sessão: Sim. Foi a ida do Vereador para entregar a notificação extrajudicial que era um problema particular dele, durante a Sessão. Durante uma oitiva de uma Secretária que ele mesmo chamou. Eu acho que ele ir até lá, e o munícipe não aceitar, porque o munícipe não aceitou receber a notificação. Daí os ânimos foram se exaltando."

VEREADOR CINOÊ DUZO

<u>Questionado sobre quem convocou a Secretária:</u> "Acredito que tenha sido o Vereador Tiago ."





Estado de São Paulo

O Senhor sabe como se originou a confusão que culminou com a suspensão da Sessão? Não. Me reservo o direito de permanecer em silêncio

<u>Sobre se saberia informar qual vereador se dirigiu até o munícipe:</u> "Não. Permaneço em silêncio.

Sobre saber se alguém da plateia se dirigiu ao munícipe: "Não me lembro".

Perguntado se sabe dizer o motivo de alguém ter se dirigido ao munícipe: "Permaneço em silêncio"

VEREADOR GERALDO BERTANHA.

O senhor consegue informar como teve início a confusão que culminou na suspensão da sessão?: "Nós estávamos tendo uma discussão com a Secretária ele simplesmente deixou a discussão e foi tomar uma atitude particular dele, que eu não sei o que é, e não discutimos no plenário, discutiu fora do plenário." E sabe informar qual foi o motivo?: O motivo de ter desencadeado essa confusão foi que a partir do momento que ele sai do plenário ele acaba atrapalhando o trabalho da Câmara no sentido da oitiva, atrapalhou os trabalhos ali, e aconteceu fora do plenário, que não é comum."

VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

Sabe informar qual vereador se dirigiu ao munícipe? E sabe informar qual foi o motivo?: "Ele (Tiago) foi até o Weberty, entregou um documento. Tinha uma pessoa sentada ao lado do Weberty. O Weberty se levantou, (ele (Tiago) estava de costas) e falou alguma coisa que eu não me recordo e ai o Tiago se manifestou. É isso que de modo objetivo eu me lembro."

Uma vez que a secretária de saúde estava presente, respondendo em plenário as questões dos vereadores, por que foram discutir com o munícipe?: "Ela (Clara) estava respondendo os questionamentos né; O Vereador ele tem liberdade na Casa de trânsito, isso é fato, nós sabemos disso. Eu posso sair, eu posso entrar, eu posso ouvir e eu posso acompanhar. Isso é livre arbítrio de cada um, de como agir e que forma agir e delimitar as ações das pessoas."

VEREADOR LUIZ ROBERTO TAVARES

Qual foi a reação do munícipe?: "O Tiago estava gritando com ele (Weberty), falando em voz alta. A reação dele foi só observar que eu me lembre."





Estado de São Paulo

<u>E sabe informar qual foi o motivo?</u>: "O motivo na hora eu não sabia. Fiquei sabendo depois."

Qual foi a reação do munícipe?: "O munícipe ficou sentado, não se levantou e ficou gravando o que o Tiago tava falando."

"O que eu fiquei sabendo depois, o motivo eu não sabia até então, é que ele tinha uma convocação para entregar para o Weberty, eles haviam acertado em conversa no Whattsap e ele foi lá entregar, parece que o munícipe não gostou e ai foi o início da confusão, mas nesse momento acho que ele tinha voltado para o plenário."

Ouviu palavras impróprias de alguma parte? Por parte de quem? Lembra quais foram as palavras?: "É, eu ouvi uma palavra, a única palavra imprópria que não é um palavrão mas é uma palavra que acaba desrespeitando o munícipe é ele ser chamado "você é apenas um tapeceiro". Ela é imprópria. O tom (usado) não foi legal, mas não seria um palavrão mas seria uma palavra imprópria pra um Vereador falar pra um munícipe."

VEREADOR MARCOS ANTÔNIO FRANCO

O senhor consegue informar como teve início a confusão que culminou na suspensão da sessão?. Sabe informar qual vereador se dirigiu ao munícipe? E sabe informar qual foi o motivo?: "Que eu lembro, ele começou a coagir a Secretária com palavras "baixas" né, e depois disso tinha um munícipe que era o Weberty, que ele saiu na hora da audiência pública que estava acontecendo e foi lá coagir o munícipe que seria o Weberty. Foi lá como seu diz querendo rebaixar a pessoa, querendo comparar a profissão dele com advogado e do outro lá que era um "simples tapeceiro", pelo fato que ele (Tiago) é acostumado a rebaixar a profissão dos outros e achar que o dele é mais. Então, bem no momento que vem na hora, que eu sento de frente com ele então não tem como não ver tudo, eu vi ele lá gritando com Weberty, e depois entrava lá pra dentro e coagia o Vereador João Gasparin, então não tem como eu não ver. Então pra você ver que foi tão desagradável que o Presidente pediu pro técnico...(não completou a frase)"





Estado de São Paulo

O senhor viu se mais alguém que estava presente na sessão discutiu com o munícipe? Se sim, quem?: "Não. Só mesmo o Tiago Costa que eu vi mesmo era só o Tiago Costa, que colocava o dedo na cara dele."

Qual foi a reação do munícipe?: "Praticamente não falava nada. Ficava em silêncio. Vai bater boca com uma pessoa que tá alterada não tem nem como. A melhor coisa é o silêncio."

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

O senhor consegue informar como teve início a confusão que culminou na suspensão da sessão?. Sabe informar qual vereador se dirigiu ao munícipe? E sabe informar qual foi o motivo?: "Sim. Foi quando a Clara foi questionada sobre algumas situações na saúde, e ai o Vereador Tiago Costa levantou e foi entregar um documento a um munícipe que estava na plateia, pra mim era o Weberty. Ocorreu um grande tumulto. Na realidade ele foi entregar um documento que não era um documento oficial, um extraoficial como se fosse uma chamativa para alguma coisa, que eu não me lembro agora qual documento que foi."

Perguntado se era um documento da Câmara: "Não. Um documento pessoal dele. Ele recebeu esse documento, também indiretamente se exaltou porque ele não queria receber o documento, mas o Tiago foi até ele. Creio eu que ele estava com o Advogado dele, ou um amigo Advogado, não sei. E acabou gerando um tumulto entre ele e uma bateção de boca né, entre ele e o munícipe.

Perguntado se lembra dessa discussão, o munícipe batendo boca com o Vereador: "Sim. Na verdade o que eu acho, o que eu ouvi foi chamando ele (Weberty) de "tapeceiro". O Tiago chamando o Weberty de "tapeceiro". Que "ele não tinha moral". (Em tom pejorativo?) Ah sim, com certeza. Infelizmente sim. É, houve um ataque, um ataque desnecessário na realidade entre Ele e o Welberty naquele momento que não era nem o momento daquilo."

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

A senhora consegue informar como teve início a confusão que culminou na suspensão da sessão?: "Me lembro sim. Eu me lembro das perguntas feitas para





Estado de São Paulo

a Clara com bastante desrespeito pelo próprio Tiago Costa e depois me lembro dele se levantar do lugar dele e ir afrontar um munícipe na plateia. E não só isso, ele instigava uma família que estava presente, que foi convidada por ele próprio pra vir no dia, a ir pra cima do munícipe também"

Perguntada se sabe o motivo que levou o Vereador a ir até o munícipe: "Então, isso acho que ele pode responder mas o que a gente viu é que não era hora dele abandonar a Sessão e ir bater boca com o munícipe, eu não sei direito, ele disse que foi levar um documento. Mas ali não era a hora."

Questionada sobre a reação do munícipe: "Totalmente em paz. Não ficava ouvindo o que ele falava. Não reagia. Eu fiquei bem de frente com os dois, porque como a gente fica na Mesa, então era exatamente a direção que os dois estavam. Não ví em momento nenhum sequer o munícipe levantar a mão. Nada."

VEREADORA SONIA REGINA MÓDENA

Questionada se sabia quem convocou a Secretária de Saúde: "Não. Não me recordo."

A senhora consegue informar como teve início a confusão que culminou na suspensão da sessão?: "O início não. Eu ouvi a discussão. Bate boca. O princípio dela eu ouvi depois, mas ali naquele momento eu não entendi onde estava nascendo a discussão."

Quem se dirigiu ao munícipe: "Ao Weberty, foi o Vereador Tiago Costa."

<u>E sabe informar qual foi o motivo?</u>: "Pelo que eu entendi a hora que eu me atentei, ele já tinha falado com o munícipe algumas vezes, saído do plenário, e eu não fiquei atenta lá porque a gente estava em Sessão né, tinha a Secretária de Saúde."

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

O senhor consegue informar como teve início a confusão que culminou na suspensão da sessão? Sabe informar qual vereador se dirigiu ao munícipe? E sabe informar qual foi o motivo?: "A Secretaria Clara estava ai na Sessão. Ela foi convocada e de repente eu vi o Vereador Tiago sair lá do setor dele. Foi até a plateia e começou a conversar com uma pessoa que estava lá. Um munícipe que





Estado de São Paulo

estava lá que era o Weberty, porque ele disse que o Weberty tinha que assinar um documento para ele, e o Weberty eu escutei ele falando que: "Que ia interromper a Sessão para ele fazer aqui. Que ele não poderia interromper a Sessão e sair lá no plenário para fazer aquilo". E ai eles começaram a bater boca lá e a a discutir. Foi isso que eu presenciei, depois ele retornou pra dentro do recinto onde ali fica as mesas e cadeiras dos Vereadores e dali ele começou a discutir novamente com o Weberty. Tava bem nervoso e ai tinha uma família de uma pessoa que tinha falecido a pouco tempo e o Tiago começou a falar dessa família e ai virou uma total confusão no plenário. Eu cheguei até a falar pra ele que era pra ficar calmo, porque aquilo que ele estava fazendo poderia ter consequências futuras, e ele simplesmente continuou. Como eu vi que não tinha jeito de conter ele eu voltei pra minha cadeira e fiquei lá, ouvindo a confusão toda.

Uma vez que a secretária de saúde estava presente, respondendo em plenário as questões dos vereadores, pq foram discutir com o munícipe?: "Sinceramente eu não sei dizer isso. Eu não entendo porque ele cometeu esse tipo de ato de deixar a Secretária falando sozinha e ir lá bater boca com o rapaz. Sinceramente eu não sei."

Ouviu palavras impróprias de alguma parte? Por parte de quem? Lembra quais foram as palavras?: "Não, só ouvi ele dizer que o rapaz era passador de pano do prefeito. Ele falando para o Weberty: "Ah, você é passador de pano".

Em algum momento, o senhor foi envolvido durante a discussão?: "Não. Eu só entrei na discussão para tentar aclamar eles, mas não adiantou nada."

Qual foi a sua reação diante do ocorrido?: "Quando eu vi que a coisa virou uma total confusão, eu me levantei, fui até o Tiago e falei: "Tiago, deixa quieto isso, deixa pra lá". Mas não adiantou nada. Não fui ouvido e voltei pra minha cadeira."

A seguir e abaixo, transcrevemos oitivas dos Vereadores, que informam acerca da conduta do Representado à frente ao Presidente da Câmara Municipal:





Estado de São Paulo

VEREADOR ADEMIR DE SOUZA FLORETTI

Houve, por parte do presidente, o pedido para acalmar os ânimos? E qual foi a reação a esses pedidos?: "Em nenhum momento eu vi ele ter a obediência em tentar ouvir o que o Presidente estava falando. Aliás, pedindo. O Presidente pedia ordem, pedia pra ele se acalmar, para ele retornar ao plenário.

Porque a partir do momento em que ele não ouve mais o Presidente e passa a agir de forma isolada e por conta própria, obvio que ele passa a colocar a situação fora de controle. O Presidente a todo momento estava tentando controlar a situação, então, a partir do momento que ele assume a responsabilidade e fala: "Não. Eu vou tocar e vou falar", eu entendo que desencadeou essa desobediência aos pedidos do Presidente em colocar a Casa em ordem."

VEREADOR ALEXANDRE CINTRA

Houve, por parte do presidente, o pedido para acalmar os ânimos? E qual foi a reação a esses pedidos?: "Eles estavam brigando, e nesse momento o Presidente pediu que todos ficassem em silêncio, que a Secretária estava com a palavra, e ele não conseguiu. Insistiu mais uma vez, até quando o Presidente tomou a decisão de suspender a Sessão por 24 horas."

Sobre qual foi a reação do Vereador Tiago aos pedidos do Presidente: "Ele continuou. Continuou com tudo aqui. De repente o munícipe que estava na provocação do início. Continuou, isso mesmo dando a ordem de suspensão por 24 horas, a situação continuou, então, enfim.

Os pedidos do Presidente não foram atendidos?: "Não. Não.

Quando perguntado se os pedidos para acalmar foram direcionados ao Vereador Tiago Cesar Costa: "Sim, foram direcionados."

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO

Houve, por parte do presidente, o pedido para acalmar os ânimos? E qual foi a reação a esses pedidos?: "E eu lembro de pedir para que isso não acontecesse. Pedi várias vezes. Suspendi a Sessão. Foi isso que aconteceu porque eu senti que naquele momento nós não teríamos mais condições."





Estado de São Paulo

<u>Perguntado se ouviu palavras impróprias proferidas pelos Vereadores:</u> "Olha, pra mim mesmo o Vereador se dirigiu né: "passador de pano do Prefeito".

<u>Qual Vereador?</u>: "O Vereador Tiago Cesar Costa. Tem gravações eu tentando dialogar com ele, e ele nervoso chamando de "passador de pano do Prefeito".

Perguntado se o Vereador atendeu seus pedidos: Zero. Eu pedi várias vezes. Tem até eu falando: olha o que você tá fazendo, para, dizendo para o Vereador Tiago Cesar Costa, porque o munícipe estava sentado o tempo inteiro.

O senhor se sentiu prejudicado em exercer seu mandato naquela sessão?: "Como Presidente, como Vereador, porque as pessoas me questionam na rua: o que está acontecendo aqui? Porque que é essa bagunça? Chega ao ponto de eu ter que interromper a Sessão e voltar no outro dia. Então eu me sinto sim, prejudicado."

VEREADOR CINOÊ DUZO

<u>Sobre a reação aos pedidos do Presidente em acalmar os ânimos</u>: "Não foram atendidos."

<u>Se ouviu os pedidos do Presidente para que os ânimos fossem acalmados:</u> "Sim".

Sobre se foi uma única vez que o Presidente pediu calma: "Não me recordo."

VEREADOR GERALDO BERTANHA.

Houve, por parte do presidente, o pedido para acalmar os ânimos? E qual foi a reação a esses pedidos?: "Quando o Vereador Tiago César Costa voltou para o Plenário, acabou tendo uma discussão acalorada com a mesa, respondendo ao Presidente, e ai os dois acabaram se exaltando, a ponto de ele suspender a Sessão

Perguntado se o Vereador atendeu aos pedidos do Presidente para acalmar e voltar à Sessão: "Ele não atendeu aos pedidos (de se acalmar ou voltar à normalidade) tanto é que a Sessão foi suspensa por que não se chegou a um acordo com ele."

VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

<u>Se haveria condições de se retornar a Sessão:</u> "Os trabalhos têm que caminhar, isso é fato. Querendo ou não querendo tem que continuar os trabalhos da Casa.





Estado de São Paulo

Eu estaria apta para continuar trabalhando, se fosse o tempo que fosse necessário para execução das ações."

VEREADOR LUIZ ROBERTO TAVARES

<u>Perguntado se ouviu o Presidente pedir para acalmar os ânimos:</u> "Várias vezes, o tumulto continuou da mesma maneira, não parou."

"Ele se dirigia ao, várias vezes ao Tiago, ele se dirigia ao João (Gasparini) também que tava gravando, de uma maneira ou outra também participou do ato, então mas ele se dirigia ao Tiago, mais ao Tiago."

<u>Se o Vereador atendeu aos pedidos do Presidente</u>: "Não, ele não parou. Ele continuou."

VEREADOR MARCOS ANTÔNIO FRANCO

Perguntado se o Vereador atendeu aos pedidos do Presidente para acalmar e voltar à Sessão: "Ele mandava ele (Tiago) ficar calmo, parece que ele ficava mais alterado ainda. Pra você ver que o negócio foi tão grave que o Presidente teve que parar a Sessão porque não tinha mais condição de continuar."

"O Presidente falava ele não escutava, o Presidente falava e era a mesma coisa que não tivesse Presidente na Casa, porque ia falar ele ficava mais alterado ainda, por isso não teve condição de continuar."

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

<u>Perguntado se o Vereador atendeu aos pedidos do Presidente para acalmar e voltar à Sessão:</u> "Nula. Ele simplesmente não terminou. O Tiago não, o Vereador Tiago não parou de gritar."

"E a Secretária Clara ficou em silêncio porque ela estava em poder do microfone naquela hora e ela não usou o microfone mais para falar mais nada. E ai não puderam atender ao pedido do Vereador Dirceu nesse caso. Porque ele pediu para terminar, para parar e não havia pausa. Em nenhum momento foi respeitado o pedido dele."

Questionado sobre a suspensão da Sessão: "Não. Naquele dia não. Se não havia respeito e não havia também respeito ao pedido do Presidente da Câmara. Eu





Estado de São Paulo

entendi a situação colocada e entendi o que ele propôs, e acabou até que obrigatoriamente sendo acatado, mas, eu entendi".

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

Houve, por parte do presidente, o pedido para acalmar os ânimos? E qual foi a reação a esses pedidos?: "Ele (Tiago Costa) simplesmente ignorou diante da fala do nosso Presidente Dirceu. Todo o tempo o Dirceu pedia; "Tiago, não é o momento", "Tiago volte para seu lugar", "por favor Vereador, olhe o que o senhor está fazendo".

"Criou-se um clima muito difícil ali, muito pesado. E o Dirceu não conseguiu conter, porque o Vereador fez o que ele queria fazer, e terminou fazendo o que ele queria fazer."

Na sua visão, teria condições de continuar a sessão?: "De jeito nenhum. Teria que ter parado antes, na minha visão. O nosso Presidente foi multo calmo. Ele tentou apaziguar. Ele tentou orientar. Não teve jeito. Ele foi vencido mais uma vez."

Ouviu palavras impróprias de alguma parte? Por parte de quem? Lembra quais foram as palavras?: "É tão corriqueiro ele ofender as pessoas todos os dias, todas as Sessões né. Mas eu não me lembro pra falar assim com toda precisão."

VEREADORA SONIA REGINA MÓDENA

Perguntado se o Vereador atendeu aos pedidos do Presidente para acalmar e voltar à Sessão: "Não parou. Continuava falando. Isso eu lembro claramente. O vereador pedia, o Presidente pedia pra ele se acalmar, deixar que nós tínhamos visita na Casa, e ele continuava falando. Continuava batendo boca. O tempo todo não parou de falar. Ele não atendia o pedido do Presidente.

<u>Se haveria condições de se retornar a Sessão: "</u>Tirando o Vereador da Sessão, sim. E eu tenho certeza que hoje ele teria apoio pra continuar a Sessão."

<u>Tirando quem?</u>: "O Vereador Tia0go porque não estava acatando o Presidente. Na minha visão teria condição desde que ele seria tirado, porque não estava atendendo. O Presidente estava sendo super educado, gentil: "Para. Estamos com alguém importante da Saúde". Porque isso prejudicou toda a população."





Estado de São Paulo

A Senhora acha então que a Sessão não continuou em função do Vereador Tiago César Costa: "Sim. Foi isso. Foi por esse motivo pelo qual o Presidente interrompeu."

Sobre saber o porquê a Guarda foi chamada: "Eu acho que pelo temor de repente haver agressão (acha que poderia haver agressão?)Em si não. Em si não. "

Sobre se se sentiu ameaçada: "Já me senti outras vezes. Nessa não."

"Ele também discutiu no dia com outros vereadores. Eu vi ele batendo boca com o Presidente que pediu para ele parar e ele continuava falando, falando, falando. Teve generalizada, porque daí todo mundo falava. Daí teve bastante gente falando sim. Saberia contar alguns. O Vereador João Victor lembro muito bem, que até ele fez a representação. Teve uma tentativa da Dra. Lúcia que pediu para que ele se acalmasse. Lembro disso também. Isso também está gravado. Não vou ter mais certeza dos demais. Mas teve bastante falácia, falatórios ali na ocasião, defendendo, acusando. Mas isso, a Sessão já tirada do ar."

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

Perguntado se o Vereador atendeu aos pedidos do Presidente para acalmar e voltar à Sessão: "Ele continuou. Ele não acatou a solicitação do Presidente. Ele continuou discutindo.

Na sua visão, teria condições de continuar a sessão?: "De jeito nenhum. Porque virou uma total confusão e ele estava agressivo né (o vereador Tiago Costa) Ele estava muito agressivo, muito nervoso. Não tinha condição porque virou uma bagunça a Sessão. Todo mundo batendo boca, discutindo. Os familiares da pessoa que havia falecido nervosos. Ele começou a falar da família e ai que a coisa pegou mais fogo ainda, ai que virou uma verdadeira bagunça a Sessão."

"Olha, eu costumo dizer que em todas as sessões, não teve uma Sessão que não teve confusão. Não há respeito com as falas. Ele (Tiago), a pessoa tá falando ele corta a fala da pessoa. Nos 11 anos praticamente que estou na Câmara Municipal, meu terceiro mandato, nunca tinha acontecido esse tipo de coisa, mas agora virou uma coisa cotidiana. Todas as Sessões, a pessoa as vezes está falando, ele corta a fala da pessoa, não respeita a fala da pessoa. Sempre tem





Estado de São Paulo

um tumulto. Então isso tem sido muito ruim aqui na Câmara Municipal. Então, pelo menos ele deveria respeitar as pessoas falando, e quando abrisse pra ele falar, ele falar no momento que fosse para ele falar."

Findadas as oitivas, foi juntado ao processo documento extraído de periódico circulante no município, demonstrando que o episódio não ficou restrito somente ao ambiente da Casa, tendo sido amplamente divulgado em veículos de comunicação, portais de noticiais, mídias sociais e demais plataformas. Como exemplo citamos a matéria publicada no jornal "O IMPACTO" da edição do dia 24/06/2023 a qual segue abaixo a reprodução do texto da matéria.

Jornal "O Impacto", de 24/06/2023 COTIDIANO/POLÍTICA PAG A3, com a seguinte manchete: "COM LDO NA PAUTA, SESSÃO DA CAMARA É SUSPENSA APÓS TUMULTO"

"BATE BOCA ENTRE TIAGO COSTA E WEBERTY ALVES EVOLUI PARA UMA CONFUSÃO QUE IMPEDIU PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS"

"A Sessão Legislativa do dia 19 de junho de 2023, que previa a convocação da Secretária de Saúde Clara Alice Franco de Almeida Carvalho e a votação em segundo turno da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Mogi Mirim, acabou suspensa após um bate-boca entre o Vereador Tiago Costa e o Comerciante Weberty Alves. A Discussão cresceu e levou o Presidente Dirceu Paulino a suspender os trabalhos.

Primeiro o Vereador Tiago Costa iniciou as perguntas à Secretária e depois de um tempo, com uma colega Vereadora falando, ele saiu do Plenário e foi entregar uma notificação extrajudicial ao munícipe. Weberty que estava assistindo a Sessão e que se negou a recebê-la manifestou-se dizendo <u>"Você está me entregando uma intimação dentro da Câmara?"</u> E colocou isto em voz mais alta para os Vereadores e Presidente.

O Presidente Dirceu Paulino tentou intervir na mesma hora, mas a confusão continuava. A Sessão foi suspensa pela primeira vez: <u>"Senhores, assim não tem condições"</u>, reclamou Dirceu. <u>"Tudo sou eu"</u>, retrucou o Vereador Tiago. Neste momento a discussão cresceu. O Presidente respondeu: <u>"Você saiu daqui e foi</u>





Estado de São Paulo

<u>lá. Tem que ter respeito, Tiago"</u>, quando é retrucado pelo Vereador: "O Weberty não tem respeito pela vida, pela família do Mazinho", disparou.

Dirceu pede: <u>"Tiago, depois você discute o que tem que discutir com ele, fora daqui. Nós estamos no meio da Sessão. Você está errado".</u>

A família do Mazinho então começou a protestar contra a saúde pública. Pela Segunda vez o Vereador Tiago saiu do Plenário e foi até o munícipe Weberty: "De artista você não tem nada. Você é um estelionatário, diz que é artista e não é. Você é um tapeceiro, nem artista você é, disse ao comerciante". O munícipe estava com celular em punho.

Continuando no retorno ao Plenário, o Vereador que já havia humilhado o munícipe, foi interpelado pelo Vereador João Victor e respondeu rispidamente: "Cala a boca, rapaz. Você é moleque, você é passador de pano do Prefeito. Quando o Mazinho morreu, você estava onde? Não fale o que eu tenho de fazer, você não é meu conselheiro, porque você é um merda".

Com o andamento de atitudes agressivas por parte do Vereador Tiago, o Presidente da Casa optou por suspender a Sessão até o dia seguinte. Uma atitude não vista no Legislativo há cerca de 30 anos."

DA CONCLUSÃO/DISPOSITIVO.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim é uma instituição bicentenária e tem o dever de proteger e preservar os valores democráticos, garantindo um ambiente respeitoso e livre de discriminação.

No desenrolar das atividades da Comissão de Ética, os vereadores cumpriram regularmente com todas as etapas do processo, oferecendo ao REPRESENTADO, cópia do processo Capa a Capa, conforme folha 19 do processo, recebida pelo próprio Vereador Tiago no dia 18 de Agosto de 2023, às 12:12 horas, para apresentação de defesa nos termos do Artigo 19, Inciso II da Resolução 157 de 1995. Em sua defesa técnica, como consta do processo - páginas 42 e 60, e que nas páginas 59 e 60 de sua defesa, apresenta rol de testemunhas.

Cumpre destacar que o Vereador Tiago César Costa, Advogado por profissão, registrou às folhas 42 que, no uso de suas prerrogativas como ADVOGADO, atuaria em causa própria para sua defesa, sendo acolhido pela Comissão de Ética.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

Ressalta-se que todos os ritos processuais foram devidamente respeitados por esta Comissão: leitura das provas iniciais, coleta de novas provas, oitivas de testemunhas e tendo sido facultado ao Representado o direito à apresentação de suas considerações finais, o qual foi expressamente declinado pelo mesmo.

Considerando também que o Representado apresentou novo rol de testemunhas, em homenagem à ampla defesa, esta Comissão prontamente atendeu ao pedido e designou datas para as novas oitivas, às quais o Representado **esteve ausente em todas**, fato esse, <u>expresso ao início de cada oitiva pelo Presidente desta Comissão</u>.

Depois da análise percuciente e cuidadosa do caso e dos debates de praxe, esta Comissão de Inquérito concluiu, certa de que as fases iniciais e de colheita de dados e informações e de provas foram amplamente atendidas pelos seus membros, que havia farto e suficiente material para a continuidade do Processo.

Percebeu-se que a discussão ocorrida, juntamente, com o tumulto generalizado afetaram a todos os presentes, inclusive aos Vereadores, que presenciaram as discussões e desdobramentos da confusão, de forma que ao prestarem suas informações nas oitivas do dia 18 de Setembro, nota-se um padrão de respostas, que não gera dúvidas sobre o motivo e quem causou toda a situação de constrangimento na Sessão, dando sustentação à Representação do Vereador Apresentante.

Mediante ao relato dos vereadores, o desrespeito ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, não só pela conduta do Denunciado frente ao munícipe e demais presentes a aquela Sessão mas, também, pela intransigência e desobediência á autoridade superior desta Casa de Leis, configurada na pessoa do representante deste Poder Legislativo e responsável por manter a ordem e o equilíbrio de ações dentro da Sessão Legislativa, o Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Vereador Dirceu da Silva Paulino.





Estado de São Paulo

A ausência de compostura parlamentar e claro descontrole do Denunciado afrontou flagrantemente o Regimento Interno, Resolução 276 de 09 de Novembro de 2009, uma vez que insulta, desrespeita e promove ações diretamente contra o Presidente, que no uso de suas atribuições e em virtude dos graves insultos e constrangimentos perpetrados pelo Denunciado aos seus demais colegas vereadores e ao munícipe citado, **não acatou** e **não atendeu** aos pedidos reiterados do Presidente da Câmara para pacificar, apaziguar e retomar sua razão para que, primeiramente, cessasse seus ataques verbais e gestuais às pessoas que se encontravam no plenário da Casa tanto aqueles dirigidos ao munícipe quanto aos vereadores e servidores da Casa, e principalmente para que se pudesse retornar a naturalidade da Sessão Legislativa que deveria estar em curso, inclusive com a oitiva da Secretária de Saúde que ainda se fazia presente.

O vereador desconsidera os pedidos do Presidente, não os acatando e insurgindo-se contra ele, dizendo que o Presidente é quem estava errado e não ele e, mais, alegava que quem causava o transtorno seria o Senhor Weberty; até que o Presidente resolve suspender a Sessão e tenta, em vão, acalmar a todos. O Denunciado passa a confrontar o Presidente, inclusive, dirigindo-lhe expressões como: <u>"é um passador de pano do Prefeito"</u>, sem qualquer respeito à autoridade do chefe do Poder Legislativo .

Continuou com sua atitude agressiva, descontrolada, dirigindo-se aos colegas Vereadores de maneira desrespeitosa, como fez com o Vereador João Victor, xingando o mesmo de <u>"merda"</u> e a outros colegas como <u>"passadores de pano do Prefeito"</u> e até mesmo a funcionários da Casa.

Durante o tumulto, o Denunciado em dado momento mira sua fúria para o Vereador Ademir Floretti Junior, e o agride verbalmente, conforme depoimento do Vereador Ademir à Comissão de Ética: "Aí, daqui a pouco, ele virou até pra mim, apontando de uma forma pejorativa, citando o nome da minha igreja, né Igreja Universal: "moleque da Igreja Universal, que retirou a assinatura da CPI".

Evidenciado que o Vereador Tiago Cesar Costa agride toda a Casa de Leis quando desrespeita o seu Representante maior, o Presidente da Câmara Municipal, conforme o Regimento Interno no seu Artigo 18 – O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe **as**



Estado de São Paulo

funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente:

"Artigo 18 ...

II – quanto às Sessões:

...

- h-) Interromper o orador que se desviar da questão em debate, ou falar sem o respeito devido à Câmara ou qualquer de seus membros, advertindo-o, chamando-o à ordem, e em caso de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo ainda suspender a Sessão, quando não atendido e as circunstâncias o exigirem.
- i-) Proceder de igual forma quando o orador fizer pronunciamento que contenha ofensa às instituições nacionais, propaganda de guerra, de subversão, da ordem política e social, de preconceito, de raça, de religião ou de classe, ou que configure crime contra a honra ou incitamento à prática de delito de qualquer natureza.
- p-) manter a ordem no recinto da Câmara, advertir os assistentes, retirá-los do recinto, podendo solicitar a força necessária para esses fins."

A Casa de Leis é regida pelo REGIMENTO INTERNO, Resolução 276 de 09 de Novembro de 2010, que deve ser respeitado e cumprido pelos senhores Vereadores; dispondo em seu Artigo 18 - Inciso V - quanto à polícia Interna – c/c §2º do mesmo Artigo que assevera: *O Presidente não poderá ser interrompido ou aparteado quando estiver com a palavra*.





Estado de São Paulo

"Artigo 74 - Compete ao Vereador

...

XII comportar-se em plenário com respeito, não conversando em tom que perturbe os trabalhos, mantendo o decoro parlamentar e fortalecendo o Legislativo

"Artigo 75 – O Vereador que se exceder em plenário se submeterá as sanções da Presidência, que podem ser, conforme a sua gravidade

I- Advertência pessoal;

II – Advertência em plenário;

III – Cassação da palavra;

IV – Determinação para se retirar do plenário;

V – proposta de cassação de mandato, por infração ao disposto na Legislação referente à improbidade administrativa.

Em conclusão, a atitude agressiva do Vereador Tiago Cesar Costa afronta ao Código de Ética da Câmara Legislativa de Mogi Mirim, conforme estabelecido na Resolução n° 157/1995., a qual determina que o Vereador deve respeitar o Plenário e fortalecer o legislativo, conforme está previsto no Artigo 74 do Regimento Interno.

Que ao fim da apuração levada a efeito neste processo administrativo disciplinar, dos relatos e provas trazidas ao processo, infere-se que o Representado, em virtude de suas condutas ao longo da 20º Sessão Ordinária, de 19 de junho de 2023, configuram atos de expressa violação ao Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Câmara Municipal de Mogi Mirim, incidindo nas vedações dispostas na alínea "b" do Artigo 10 da Resolução 157/1995, que determina como passível da "perda temporária de mandato quando o Vereador:

"Artigo 10. Considera-se incurso na perda temporária do mandato quando o vereador:





Estado de São Paulo

(...)

b) praticar transgressão violenta, contradizendo os preceitos do Regimento Interno e deste Código de Ética Parlamentar."

Os Vereadores devem pautar suas atitudes respeitando os munícipes presentes e contribuir para o fortalecimento da Instituição democrática que é a Casa de Leis mogimiriana.

As Atitudes do Vereador/denunciado obrigaram ao Presidente a suspender os trabalhos da Sessão, na qual todos presentes tinham a obrigação de desempenhar seu papel como representantes do povo mogimiriano, e foram impedidos de forma agressiva de exercerem suas atividades na vereança, por atos impensados e contrários à Ética e ao Decoro Parlamentares perpetradas pelo Denunciado.

As cenas protagonizadas pelo Denunciado feriram mais do que a ética e o decoro parlamentar, feriu, também, o direito de seus pares de exercerem seus mandatos, do cidadão e da comunidade de receberem a prestação do serviço legislativo eficiente e eficaz, todos foram aviltados pela conduta do Denunciado naquela sessão ordinária, portanto, mais do que a Ética e o Decoro, individualmente considerado de cada Vereador e de cada cidadão presente à Sessão, as condutas praticadas pelo Denunciado atingem e ferem a honra da Representação Legislativa do Município.

Assim, valendo-nos dos dicionários da língua nacional, trazemos a definição semântica da palavra — **Decoro**:

O Aurélio e o Houaiss a definem como correção moral, compostura, decência, dignidade, nobreza, honradez, brio. (Decoro, in Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. 3ª Ed. Curitiba, Editora Positivo, 2004, p. 607; Decoro, in Houaisss, Antônio, Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro. Objetiva, 2001. p. 922.)

O Dicionário *On Line* de Português conceitua decoro como: Decência; comportamento decente, com excesso de pudor. Dignidade; respeito às normas morais, agir com decoro parlamentar. Compostura; forma correta de se portar;





Estado de São Paulo

ação correta. Moralidade; maneira de agir ou de falar que denota pudor, resguardo.

Maria Helena Diniz, jurista, em seu Dicionário Jurídico, preceitua que decoro, na linguagem jurídica em geral, quer dizer: a) honradez, dignidade ou moral; b) decência; c) respeito a si mesmo e aos outros.

A doutrina explicita a razão da indeterminação do conceito do decoro parlamentar.

Carla Costa Teixeira nos ensina: "O decoro parlamentar, como um código de honra, precisa se referir aos valores de uma época e de um grupo. Vem daí sua necessária imprecisão, sua natureza avessa à plena tradução em atos especificados juridicamente". (TEIXEIRA, Carla Costa. Decoro Parlamentar: a legitimidade da esfera privada no mundo público. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, nº 30, p. 110, 127, 1996).

Como pode ser conferido pela indeterminação conceitual normativa de decoro, frequentemente é mais fácil descrever na norma situações que venham a configurar a quebra de decoro parlamentar do que buscar uma definição abstrata, suficiente para abranger todo e qualquer caso. Isso faz do termo "decoro" um conceito relativamente aberto, permeável à passagem do tempo e relacionado, antes de tudo, à própria aparência e conduta da instituição ante a sociedade.

Por sua vez, as alegações da Defesa do Denunciado sobre a suposta existência de conluio entre o Poder Legislativo e o Podre Executivo, **não se sustenta** por si só, para seu devido crédito deveria ser sustentada por provas ou indícios e, como o próprio Denunciado sustenta, após o devido processo legal, o que até o presente instante não ocorreu.

Outro aspecto alegado pelo Denunciado, também, não se alinha com as praxes legais, conforme demonstrado neste relatório, e diz respeito à responsabilidade penal, administrativa, civil e político-administrativa, que são independentes e são, costumeiramente, apuradas em esferas e processos distintos e o fato de existir um processo judicial inaugurado entre o denunciado e o cidadão presente naquela sessão, **não impede o julgamento pelo parlamento** e **a aplicação, se for o caso, de sanções, inclusive, a de suspensão do exercício de mandato**, por período certo, a quaisquer de seus membros, prevalecendo a defesa da Instituição.

Em verdade, o não julgamento pelo Legislativo de um de seus membros, provocaria um sentimento de descrédito institucional, relegando a honorabilidade e o decoro parlamentar a níveis inferiores ao esperado pela





Estado de São Paulo

comunidade mogimiriana, remetendo todo o Poder Legislativo Municipal ao escárnio, desgaste e críticas provocadas pelas condutas do denunciado.

Por outro lado, como demonstrado, igual cuidado não teve o denunciado em sua defesa, que, limitou-se a, continuamente, agredir e proferir acusações a terceiros, tentando, com tal conduta, desviar o foco dos trabalhos da Comissão de Inquérito., sem apresentar contraprovas, sem impugnações específicas, enveredando-se pelo caminho das acusações sem provas.

A apuração de condutas antiéticas e contrárias ao Decoro Parlamentar devem sr aferidas sob o senso comum. Como afirmou o ministro Nelson Hungria (STF) ao analisar o Mandado de Segurança MS 2.319,: "A ofensa ao decoro parlamentar há de ser reconhecível segundo a opinião geral", não ficando, portanto, restrita a subjetivismo singular e, assim, a conclusão do presente Parecer Final não pode ser outra que não há caracterização da quebra da ética e do decoro parlamentar, fato este perfeitamente reconhecível pela opinião geral do homem médio, quanto aos reprováveis fatos ocorridos na 20º Sessão Ordinária desta Casa Legislativa.

Decerto, não podemos nos furtar ou nos omitir, neste momento, a uma ação firme e proativa, mesmo que seja cortando na própria carne, sob pena de desrespeitar a confiança de toda a sociedade mogimiriana, o que não se admite, nem mesmo se fosse fundamentada nos melhores sentimentos.

Analisando as condutas do Denunciado descritas Denúncia relativamente aos fatos que o envolveram, concluí, frente a tudo que consta dos autos, pela **procedência** da Denúncia, sendo evidente que tais atos e ações afetaram negativamente a honra, a imagem e a dignidade da Câmara Municipal de Mogi Mirim, como um todo. E então, por tudo o que foi exposto e por tudo o que dos autos consta, CONCLUO pela PROCEDÊNCIA da Denúncia e RECOMENDO a SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR pelo período de 90 (noventa) dias, e a suspensão da percepção de subsídio ou quaisquer vantagens pessoais do exercício do mandato, ressalvando que a penalidade não seja estendida ao servidor que atualmente exerce funções no gabinete do Representado Vereador TIAGO CESAR COSTA, consoante disposição do Inciso III do Artigo 6º, pela caracterização da infração prevista no Alínea "b" do Art. 10, todos da Resolução 157, de 17 de março de 1995, que "oficializa a criação do conselho de Ética Parlamentar na Câmara Municipal de Mogi Mirim" c/c Art. 43, §§ 1º e 4º da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim.

Este é o meu Parecer Final, relatado segundo os documentos contidos no processo e as provas produzidas. Espero em DEUS que minha conclusão seja a





Estado de São Paulo

mais justa e que eu tenha compreendido de forma correta o que me foi apresentado. Mogi Mirim, 16 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES

Relatora PA 50/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO CONSELHO DE ÉTICA E DO DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM – PA 50/2023

TERMO DE DELIBERAÇÃO FINAL

Reunida a Comissão de Inquérito PA nº 50/23, constituída em face da Denúncia apresentada pelo Vereador João Victor Gasparini contra infração ética e do decoro Parlamentar cometidas pelo Vereador Tiago César Costa e seguindo o rito na Resolução nº 157, de 17 de março de 1995, **DECIDE**, por unanimidade, **APROVAR** o incluso **PARECER FINAL** apresentado pela Excelentíssima Senhora Relatora, Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira, em todos os seus termos, comprovando a infração cometida prevista na alínea "b" do Artigo 10, incidindo na penalização descrita no Inciso III do Artigo 6º, todos da Resolução nº 157, de 17 de março de 1995, que "oficializa a criação do conselho de Ética Parlamentar na Câmara Municipal de Mogi Mirim" c/c Art. 43, §§ 1º e 4º da Lei Orgânica do Município e, por conseguinte, a **procedência** da Denúncia, nos termos da Conclusão/Dispositivo do Parecer Final proposto pela Excelentíssima Vereadora Relatora.

Autue-se e encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Mogi Mirim para os fins previstos na legislação, ou seja, para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico, a ser realizado dentro do prazo legal.

Mogi Mirim 16 de outubro de 2023.

Comissão de Inquérito 50/2023 do Conselho de Ética e do Decoro Parlamentar

Vereador Marcio Evandro Ribeiro *Presidente*

Vereador Luzia Cristina Cortes Nogueira Relatora

Vereador Dra. Lúcia Maria Ferreira Tenório *Membro*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2824G0A0DKWKF891, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2824-G0A0-DKWK-F891